



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

EDITAL Nº 02/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE
2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE), nomeado pela Portaria nº 494 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o edital da presente chamada interna para doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* Barreiros.

1. DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino básico do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Chamada Interna, o(a) estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa), do Capítulo II (Da Gestão do Programa), da Resolução nº 06, de 08/05/2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio e/ou Técnico (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros.

2.2. O(A) estudante que não atender às tentativas de comunicação do campus fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1. Na presente Chamada Interna serão disponibilizados no mínimo 350 kits de gêneros alimentícios.

3.2. Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Farinha de milho	5	Unidade - 500g
Feijão	2	Quilograma
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Macarrão	1	Quilograma
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	5	Unidade - 125g
Açúcar tipo cristal branco	1	Quilograma

3.3. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o(a) estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. O(A) estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4hYSde9CdH9YappSEQrid-5iWNsUjp4HKOMBspFxpU_3nRA/viewform?usp=sf_link

4.2. Terá prioridade o (a) estudante que não recebeu o kit de gêneros alimentícios na primeira chamada.

4.3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4. Caso o campus tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o(a) estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2. A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus* Barreiros, sob pena de preclusão do direito.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail cadastrobolsa@barreiros.ifpe.edu.br e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4. Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2. Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do campus, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3. A entrega será realizada publicado posteriormente ao fim da conclusão desse edital nas redes sociais do IFPE (Site, instagram e Whatsapp).

6.4. Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Barreiros ao(à) estudante contemplado(a) ou ao(à) responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5. O(A) estudante contemplado(a) deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo campus para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6. No momento do recebimento, o(a) estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo campus confirmando a entrega do kit.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando em concordância com o setor de Nutrição do *Campus* Barreiros.

7.2. A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Barreiros, 14 de setembro de 2020.



Adalberto de Souza Arruda
Diretor-Geral – IFPE Campus Barreiros



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	Até - 22/09 – 18:00
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	23/09
Prazo para interposição de recurso	Estudante	24/09
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	25/09
Divulgação, no site do <i>campus</i> e nas redes sociais, das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	25/09